



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS PAU DOS FERROS**

PORTARIA UFERSA/CpPF N° 023/2019, de 23 de outubro de 2019.

O Diretor do **Campus Pau dos Ferros** da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N° 0358/2017, de 01 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2017,

CONSIDERANDO o Contrato 40/2019 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e **D.A. DANTAS MENDONÇA**, nos termos do Pregão Eletrônico N° 23/2019, que tem por objeto a cessão onerosa de uso de área física de 56,97 m² no Centro de Convivência do Campus da UFERSA em Pau dos Ferros/RN, situado à BR 226, Km 405, bairro São Geraldo, RN, para fins de prestação de serviços comuns de lanchonete em favor da comunidade acadêmica com a finalidade de exploração exclusiva de preparo e venda de lanches;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei N° 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 2°, inciso XI, da Portaria UFERSA/GAB N° 1.158/2013, de 09 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria UFERSA/CpPF N° 032/2018, de 04 de outubro de 2018.

Art 2° Designar os servidores **Andressa Soares de Araujo Batista** (Titular) e **Hortência Pessoa Rego Gomes** (Substituto) para atuarem como gestores do Contrato em referência.

Art. 3° Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N° 05/2017 – SG/MPDG, de 25 de maio de 2017.

Art. 4° Este ato entra em vigor a partir desta data.

Ricardo Paulo Fonseca Melo
Diretor